



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
2072000 MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 60%  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (810)  
Fonte de Recursos - 31 FUNDEB  
R\$ 94.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
2072000 MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 60%  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (818)  
Fonte de Recursos - 31 FUNDEB  
R\$ 94.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de agosto de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**